

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório de Chamamento Público na qual objetiva o **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIOMETRIA E EMISSÕES OTOACUSTICAS, PADRONIZADAS PELA TABELA SIGTAP/SUS PARA ATENDER A DEMANDA DE SOLICITAÇÕES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. Realizada as sessões públicas de abertura do envelope e averiguação das documentações de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, declarou **CREDENCIADA** no certame a licitante **MENEGUETI E ZATTAR LTDA** inscrita no CNPJ: 08.637.971/0001-59.

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verificam-se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneados para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 288/289 Parecer N. 204/2019.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceu apenas um licitante, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade da licitante, sendo que a documentação atende as exigências mínimas para execução do objeto ora homologado.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **MENEGUETI E ZATTAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.637.971/0001-59, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.

7. Dê-se publicidade.

8. Remetam-se para elaboração do processo de inexigibilidade de licitação.
9. Cumpram-se.

Várzea Grande – MT, 25 de abril de 2019.

**Diógenes Marcondes**  
Secretário Municipal de Saúde